



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

CNPJ 03.556.113/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURA
EM 28 / 02 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROT. Nº 2090
RECEB. 28.02.2024
mf

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT.

Luciene Soares P. R.
Chefe de S. P.
Portaria

AUTORIA: VEREADORES DIVERSOS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando a crescente preocupação com o bem estar animal e a preservação do Meio Ambiente;

Considerando as denúncias recorrentes de abandono de animais, especificamente cães, próximos ao Eco Ponto e Barracão da ASCAR;

Considerando a necessidade de investigar e tomar medidas adequadas para enfrentar essa situação;

Considerando a importância de criar uma estrutura específica para lidar com questões ambientais e de direitos dos animais, a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, de acordo com o artigo 72 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Meio Ambiente e Direito dos Animais, doravante denominada CMDA, com o objetivo de discutir, investigar e propor medidas relacionadas as denúncias de abandono de animais, especialmente cães, nas proximidades do Eco Ponto e Barracão da ASCAR.

Art. 2º - A CMDA será composta por membros desta Câmara Municipal designados para esse fim, levando em consideração a representatividade partidária.

Art. 3º - A CMDA terá as seguintes atribuições:

I – Investigar as denúncias de abandono de animais nas áreas designadas, incluindo a identificação de possíveis responsáveis e a coleta de provas pertinentes;

II – Realizar visitas técnicas aos locais afetados para avaliar as condições de abandono e propor soluções adequadas;

III – Promover campanhas de conscientização sobre a importância da guarda responsável e do respeito aos direitos dos animais;

IV – Propor medidas legislativas e políticas públicas voltadas para a proteção dos animais e a preservação do meio ambiente;

V – Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, organizações não governamentais e instituições da sociedade civil para implementar ações conjuntas em prol dos objetivos da Comissão.

Art. 4º - A CMDA terá um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar relatório com suas conclusões e recomendações a Câmara Municipal.

Amelo



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024


ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Presidente


EDSON BORGES DOS SANTOS
1º Secretário


WHELINGTON DE MOURA
Vice-Presidente


EDALVO RIBEIRO DE LIMA
2º Secretário